

EDITAL 001/2022
PROJETO – CAPACITAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A
SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DE CARGAS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas visa promover a qualificação de 35 (trinta e cinco) profissionais em **Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas** e 32 (trinta e dois) profissionais no curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados**.

1.2 O processo seletivo para participação em um dos cursos do **Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas** é regido por este Edital, em conformidade com as normas internas do SEST SENAT e com a legislação aplicável.

1.3 Todos os candidatos e seus respectivos responsáveis legais e financeiros se comprometem a ler as regras estabelecidas para o processo seletivo, subsidiadas pelo presente Edital.

1.4 A inscrição no processo seletivo é um ato que caracteriza o conhecimento e o consentimento das regras impostas por este Edital.

1.5 A mera inscrição no processo seletivo para os cursos do **Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas** não assegura ao (à) candidato (a) o direito de ingressar nos cursos contemplados pelo Projeto. Para tanto, o (a) candidato (a) deverá ser selecionado (a) dentro do limite de vagas disponíveis.

1.6 Todas as informações e as comunicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas oficialmente pelo SEST SENAT, devendo o (a) candidato (a) aguardar o pronunciamento institucional, inclusive, acerca da participação dele (a) após a seleção.

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado considerando-se as seguintes etapas:

2.1.1 Análise dos requisitos mínimos – de caráter eliminatório;

2.1.2 Avaliação do questionário e da documentação disponível no sistema – de caráter classificatório.

2.2. Para o curso de **Gestão da Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas**, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de caráter eliminatório:

2.2.1. Possuir vínculo empregatício com empresa de transporte de cargas contribuinte do SEST SENAT.

2.2.2. Possuir ensino médio completo.

2.2.3. Exercer função de gerenciamento de segurança na empresa.

2.3. Para o curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados**, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de caráter eliminatório:

2.3.1. Possuir vínculo empregatício com empresa de transporte de cargas contribuinte do SEST SENAT.

2.3.2. Possuir experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em transporte de cargas secas ou líquidas em veículos articulados (carretas).

2.3.3. Ocupar a função de motorista.

2.3.4. Possuir ensino fundamental incompleto.

2.3.5 Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "E", há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

2.3.6. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou não ser reincidente em infrações médias, durante os últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

2.4. Em caso de empate, será classificado (a) o (a) candidato (a) que:

2.4.1. Nos cursos de **Formação de Condutor de Veículo Biarticulado** tiver a menor idade.

2.4.2 No curso **Gestão da Segurança no Transporte Rodoviário de Carga**, o maior peso será para o (a) candidato (a) que estiver trabalhando na área de gestão.

2.4.3. Os candidatos serão avaliados, no questionário e na documentação apresentada, considerando-se os seguintes critérios classificatórios:

2.4.3.1. Para o curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados**:

Formação de Condutores de Veículos Biarticulados	
Idade do(a) candidato(a)	Pontuação
De 23 a 36 anos	3 pontos
De 37 a 46 anos	2 pontos
Acima de 46 anos	1 ponto
Escolaridade	
Ensino superior completo	5 pontos
Ensino superior incompleto	4 pontos
Ensino médio completo	3 pontos
Ensino médio incompleto	2 pontos
Ensino fundamental completo	1 ponto
Ensino fundamental incompleto	0 ponto
Curso de Condutor de Veículos Biarticulados na FABET	
Já realizou nos últimos cinco anos	0 ponto
Não realizou	1 ponto

2.4.3.2. Para a pontuação do critério "idade do (a) candidato (a)", será considerada a idade no dia de abertura das inscrições.

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

2.4.3.3. Para o curso de **Gestão da Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas**:

Gestão da Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas	
Cargo	Pontuação
Gestor/coordenador/supervisor/gerente da área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	3 pontos
Profissionais de Recursos Humanos	2 pontos
Profissionais de Manutenção e Frota	1 ponto
Outros	0 ponto
Área de formação	
Engenheiro de Segurança/Técnico em Segurança do Trabalho	4 pontos
Administração/Recursos Humanos/Logística	3 pontos
Outras formações de nível superior	2 pontos
Ensino médio completo	1 ponto

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 O Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas visa promover a qualificação de 35 (trinta e cinco) profissionais em **Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas** e 32 (trinta e dois) profissionais no curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados**.

3.2. As vagas para os referidos cursos podem ser pleiteadas por candidatos em todo o país.

3.3. Serão selecionados os candidatos que atendam a todos os critérios eliminatórios estabelecidos e que apresentem maior pontuação nos critérios classificatórios. Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição, em que o primeiro inscrito será selecionado.

3.4. As vagas eventualmente ensejadas pela desistência de candidatos poderão ser objeto de posterior ranqueamento de candidatos da lista de espera.

3.5. As vagas disponíveis neste edital serão distribuídas em uma turma do curso

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

de Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas, turmas do curso de Formação de Condutores de Veículos Biarticulados, conforme detalhado no cronograma a seguir:

Gestão da Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas	
TURMA 1/22	27/4 a 29/4/2022 - 1º encontro
	18/5 a 20/5/2022 - 2º encontro
	8/6 a 10/6/2022 - 3º encontro

Formação de Condutor de Veículos Biarticulados	
TURMA 1/22	25/4 a 4/5/2022
TURMA 2/22	23/5 a 1º/6/2022

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação no Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas é realizada apenas por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, de acordo com o curso desejado, conforme divulgado no site do SEST SENAT, nos links:

4.1.1. Para o curso **Gestão da Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas**:

www.sestsenat.org.br/gestao-seguranca

4.1.2. Para o curso **Formação de Condutor de Veículos Biarticulados**:

www.sestsenat.org.br/condutor-biarticulado

4.2 Todas as informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e devem ser verdadeiras e passíveis de comprovação documental, que serão anexadas ao formulário de inscrição.

4.3. Cabe ao SEST SENAT o direito de desclassificar desse processo seletivo o

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

(a) candidato (a) que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida ou que prestar informações

inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

4.4. As informações declaradas no formulário de inscrição não serão alteradas sob nenhuma justificativa quando da inscrição. O (A) candidato (a) deve verificar todas as informações declaradas e garantir sua veracidade antes de confirmar o envio de sua inscrição.

4.5. As inscrições estarão abertas a partir da 0h (zero hora) do dia **21 de fevereiro de 2022** até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **11 de março de 2022**, no horário de Brasília.

4.6. As informações disponibilizadas no momento da inscrição serão analisadas de acordo com os requisitos para participação descritos no item 2 deste Edital.

4.7 O (A) candidato (a) que não atender a, no mínimo, 1 (um) dos requisitos de participação será automaticamente desclassificado (a).

4.8. Os candidatos classificados após a análise dos requisitos receberão email do SEST SENAT, comunicando, de maneira detalhada, as próximas etapas do projeto.

4.9 A efetivação da inscrição, por si só, não garante o ingresso em qualquer dos cursos do Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas, gerando apenas a expectativa de direito, estando sujeito à homologação de sua inscrição, à apresentação de documentação e aos demais requisitos previstos em normativos da Instituição.

5. SELEÇÃO

5.1. Os candidatos que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

5.2. Após finalizado o período de inscrição, será verificado se o (a) candidato (a) atende aos critérios eliminatórios, de acordo com o curso ao qual submeteu sua inscrição.

5.3. Serão pontuados, na Avaliação do Questionário e Documentação (etapa de caráter classificatório), apenas os candidatos que atenderem a todos os critérios

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

da Análise de Requisitos Mínimos (etapa de caráter eliminatório).

5.4. Caberá ao SEST SENAT entrar em contato com os candidatos selecionados,

pelo email cadastrado no ato da inscrição, para informá-los sobre como proceder com relação à matrícula no curso pretendido.

5.5. As comunicações entre o SEST SENAT e os candidatos ocorrerão por email e/ou telefone.

5.6 A não realização do cadastro até a data-limite estipulada na convocação acarretará a desclassificação automática do (a) candidato (a) e a perda do direito de participação no projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas.

5.7. Em caso de impossibilidade de realização do cadastro até a data-limite estipulada na convocação, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o SEST SENAT dentro do prazo estabelecido. Haverá a prorrogação do prazo de envio de documentação apenas nas situações em que o (a) candidato (a) apresentar atestado médico.

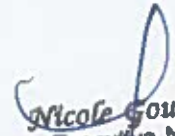
6. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

6.1. Os documentos aceitos para comprovação dos critérios eliminatórios e classificatórios devem atender ao disposto no Anexo I deste Edital.

6.2 Caso a documentação apresentada seja aprovada, será emitido um Termo de Adesão ao Projeto, que deverá ser assinado pelo (a) candidato (a).

6.3. Para participar do Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas, é necessário concordar integralmente com o disposto no Termo de Adesão.

6.4 O (A) candidato (a) receberá 1 (uma) via do Termo de Adesão assinada, quando passará à condição de aluno (a) do Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas no curso para o qual se candidatou.


Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

7. CONCESSÃO AOS ALUNOS

7.1 O SEST SENAT **custeará a matrícula** para o curso, que acontecerá nas dependências da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET, na rodovia Castelo Branco, Km 66,5, Mairinque - SP.

7.2 O curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados** tem carga horária de 108 (cento e oito) horas, em período integral (durante dez dias consecutivos). O (A) aluno (a) selecionado (a) compromete-se a estar nas dependências da FABET, durante todo o período do curso. **Os valores relativos à alimentação, ao deslocamento e à hospedagem serão assumidos integralmente pelo (a) aluno (a) ou pela empresa onde ele (a) trabalha.**

7.3 O curso de **Gestão de Segurança no Transporte de Cargas** tem carga horária de 76 (setenta e seis) horas e acontece em 3 (três) finais de semana (1 (um) final de semana por mês). O (A) aluno (a) selecionado (a) compromete-se a estar nas dependências da FABET, durante todo o período do curso. **Os valores relativos à alimentação, ao deslocamento e à hospedagem serão assumidos integralmente pelo (a) aluno (a) ou pela empresa onde ele (a) trabalha.**

7.4. O (A) aluno (a) que não se apresentar no primeiro dia agendado, para o início das turmas, será desclassificado do projeto.

7.5. O (A) aluno (a) que não se apresentar no primeiro dia agendado, para o início das turmas, será desclassificado (a) do projeto.

7.6. O (A) aluno (a) que desistir do curso após o início das aulas deverá ressarcir ao SEST SENAT o valor da matrícula no curso para o qual foi selecionado (a).

7.7. Atestados médicos serão aceitos como justificativa de não comparecimento quando da convocação ao Projeto.

7.8. Os Termos de Adesão serão válidos por um período de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura.

7.9. Os Termos de Adesão poderão ser prorrogados, antes de seu vencimento, por até 2 (dois) meses, mediante justificativa a ser apreciada pelo Departamento Executivo do SEST SENAT.

7.10. Os direitos dos alunos, garantidos por este Edital, se esgotam concomitantemente com o encerramento do prazo de validade do Termo de

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

Adesão, consideradas as eventuais prorrogações.

8. RESPONSABILIDADES DOS (AS) ALUNAS (AS) /CANDIDATOS (AS)

8.1. Devem providenciar e enviar ao SEST SENAT todos os documentos solicitados em conformidade com este Edital.

8.2. Devem manter seus dados de cadastro sempre atualizados.

8.3. Devem se apresentar à empresa/profissional prestador (a) de serviços sempre que for solicitado e prezando pela pontualidade.

8.4. Devem solicitar ao SEST SENAT para requerer a sua exclusão na participação do Projeto e assinar Termo de Desistência.

8.5 A não assinatura de Termo de Desistência impedirá a participação no Projeto em outra oportunidade.

9. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO (A) ALUNO (A) /CANDIDATO (A) NO PROJETO

9.1. Ocorrerá a desclassificação ou o desligamento do projeto, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, quando ocorrerem as seguintes situações:

9.1.1. Quando não houver a assinatura do Termo de Adesão por parte do (a) aluno (a).

9.1.2. Quando o (a) aluno (a) for convocado (a) por 2 (duas) vezes consecutivas, por email, para realizar os cursos.

9.1.3. Em caso de constatação de falsidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) ou aluno (a).

9.1.4. Quando o (a) aluno (a) cometer qualquer delito ou desvio de conduta nas áreas adjacentes ou nas dependências dos prestadores de serviço credenciados pelo SEST SENAT.

9.1.5 Quando do descumprimento dos dispositivos discriminados neste Edital.

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

9.1.6. Por solicitação formal do (a) aluno (a) ou abandono do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedada a duplicidade de inscrição durante a vigência deste Edital.

10.2 A não observância das informações constantes neste Edital é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

10.3 Dúvidas ou informações acerca do processo seletivo para participação no Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas deverão ser encaminhadas ao Fale Conosco, utilizando o menu disponível no endereço eletrônico <http://www.sestsenat.org.br> ou pelo telefone 0800 728 2891.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva Nacional do SEST SENAT.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2022.



NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CRITÉRIOS

1. O (A) candidato (a), quando da sua inscrição, deverá apresentar **ao menos 1 (um)** dos seguintes comprovantes atualizados para a comprovação dos critérios estabelecidos em edital:

1.1 Gestão da Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de caráter eliminatório:

1.1.1 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação; ou
- b) Carteira Nacional de Habilitação; ou
- c) Carteira funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto; ou
- d) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.

1.1.2 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- a) Diploma de conclusão do último nível de ensino; ou
- b) Declaração de conclusão do último nível de ensino realizado fornecida pela instituição de ensino onde o (a) aluno (a) estudou.

1.1.3 COMPROVANTES DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO COM EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (atualizada)

Página com a foto, o número e a série, página de identificação do (a) empregado (a), página que comprova o vínculo empregatício, página com alterações de salário e página com anotações de férias. Caso não tenha as atualizações informadas na CTPS, deverá apresentar a Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (art. 6º, da

portaria n.º 41/07, de 28/3/2007, do Ministério do Trabalho e Previdência). A ficha deverá ser emitida em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa e constar a assinatura do responsável pelas anotações; ou

b) Declaração da empresa em papel timbrado, atestando o vínculo empregatício do (a) empregado (a), carimbada, datada e assinada pelo responsável pela empresa (presidente, diretor, gerente, coordenador ou proprietário ou função equivalente)

1.1.4. Na declaração, deverão constar o nome completo, o CPF, o número da CTPS, a série, a data de admissão e o cargo atualizado desempenhado pelo (a) empregado (a).

2. Para o curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados**, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de caráter eliminatório:

2.1 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação; ou
- b) Carteira Nacional de Habilitação; ou
- c) Carteira funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por decreto; ou
- d) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.

2.2 HABILITAÇÃO

- a) Carteira Nacional de Habilitação na categoria E.

2.3 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- a) Diploma de conclusão do último nível de ensino; ou
- b) Declaração de conclusão do último nível de ensino realizado fornecida pela instituição de ensino onde o aluno estudou.

2.4 COMPROVANTES DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, FUNÇÃO E TEMPO DE EXPERIÊNCIA COM EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (atualizada)

Página com a foto, o número e a série, página de identificação do(a) empregado(a), página que comprova o vínculo empregatício, página com alterações de salário e página com anotações de férias. Caso não tenha as atualizações informadas na CTPS, deverá apresentar a Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (art. 6º, da portaria n.º 41/07, de 28/3/2007, do Ministério do Trabalho e Previdência). A ficha deverá ser emitida em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa e constar a assinatura do responsável pelas anotações; ou

b) Declaração da empresa em papel timbrado, atestando o vínculo empregatício do(a) empregado(a) e as atividades desenvolvidas pelo(a) colaborador(a), carimbada, datada e assinada pelo responsável pela empresa (presidente, diretor, gerente, coordenador ou proprietário ou função equivalente)

2.4.1 Na declaração, deverão constar o nome completo, o CPF, o número da CTPS, a série, a data de admissão e o cargo atualizado desempenhado pelo(a) empregado(a).

2.5 COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIAS

- a) Os documentos descritos no subitem 2.4 (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração da empresa em papel timbrado, atestando o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas) também poderão ser utilizados para a comprovação dos 1 (um) anos de experiência na condução de veículos articulados (cargas secas e/ou líquidas); ou
- b) Contrato como agregado (na condução de veículos articulados, transportando cargas secas e/ou líquidas); ou
- c) Cartas-frete que comprovem os 1 (um) anos de experiência na condução de veículos articulados, transportando cargas secas e/ou líquidas.

2.6 NADA-CONSTA DO DETRAN

- a) Certidão do Detran informando que não foram cometidas infrações graves ou gravíssimas, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).